

A transcrição deve ser citada da seguinte forma: **Bernardo Machado Mota (tradução): Tomás Pereira (1646-1708). Cartas latinas de Gregório Lopes, Bernardino della Chiesa e dos Matemáticos do Rei francês para Tomás Pereira, in Res Sinicae. Base digital de fontes documentais em latim e em português sobre a China (séculos XVI - XVIII). Levantamento, edição, tradução e estudos (PTDC/LLT-OUT /31941/2017), coordenação de Arnaldo do Espírito Santo e Cristina Costa Gomes. Lisboa: Centro de Estudos Clássicos, 2022, e-ISBN: 978-972-9376-66-5.[Consult. Data da consulta].**

## ÍNDICE

**1. Carta de D. Fr. Gregório Lopes, Bispo Basilitano, Nanquim, 29/02/1688. ARSI, *Jap.Sin.* 164, 47r-v; BA, 47-V-20, 221v-222v.**

**2. Correspondência com os Matemáticos do Rei francês (1691- 1693).<sup>1</sup>**

- 2.1. Preceito de obediência de Tomás Pereira a Joachim Bouvet e Jean-François Gerbillon, com resposta e esclarecimentos a questões adicionais, Pequim, 20 a 23 de Novembro de 1691. ARSI, *Jap.Sin.* 165, 127-128.
- 2.2. Epístolas do Padre Tomás Pereira, Vice-Provincial da China, para os Padres Jean de Fontaney e Claude de Visdelou, com as respostas remetidas por estes mesmos Padres, Pequim, 24 a 28 de Junho de 1693. ARSI, *Jap.Sin.* 132, 190-191v; BA, 49-V-22, ff. 304-310.

**3. Epístolas de D. Bernardino della Chiesa, Bispo da Argólida.**

- 3.1. Kiang nan, 8 de Janeiro de 1689. ARSI, *Jap.Sin.* 164, 130; BA, 49-V-20, 460r-460v; *Sinica Franciscana V*, 172; VI-1, 495-496.
- 3.2. Vu chang, 2 de Abril de 1689. ARSI, *Jap.Sin.* 164, 155r-v; BA, 49-V-20, 460r-v; *Sinica Franciscana V*, 173; VI-1, 496-498.
- 3.3. Vu chang, 1 de Junho de 1689. ARSI, *Jap.Sin.* 164, 161r-v; BA, 49-V-20, 458v-459; *Sinica Franciscana V*, 177-178; VI-1, 499-501.
- 3.4. Xangai, 5 de Março de 1690. ARSI, *Jap.Sin.* 164, 221; BA, 49-V-20, 605r-v; *Sinica Franciscana V*, 213; VI-1, 502-503.
- 3.5. Quang Cheu, 30 de Junho de 1690. ARSI, *Jap.Sin.* 164, 263; BA, 49-V-20, 597v; *Sinica Franciscana V*, 218; VI-1, 503-504.
- 3.6. Vu chang, 28 de Novembro de 1690. ARSI, *Jap.Sin.* 164, 345 e 347; BA, 49-V-20, 598-599; *Sinica Franciscana V*, 247; vol. VI-1, 506-507.
- 3.7. Cantão, 7 de Janeiro de 1691. ARSI, *Jap.Sin.* 165, 1; BA, 49-IV-65, 409r-v; *Sinica Franciscana V*, 252; VI-1, 508-509.
- 3.8. Quang cheu, 22 de Outubro de 1691. BA, 49-IV-65, 407v.

---

<sup>1</sup> Uma tradução desta correspondência foi publicada em: Bernardo Mota. “Duas breves trocas de correspondência entre Tomás Pereira e os Matemáticos do Rei francês nos anos 1691 e 1693”. Em: Espírito Santo, Arnaldo do; Gomes, Cristina da Costa; Rodrigues-Moura, Enrique (eds.), *Res Sinicae. Pessoas, papéis e intercâmbios culturais entre a Europa e a China (1600-1800)*. Bamberg: University of Bamberg Press, 2022.

1.

**Carta de D. Fr. Gregório Lopes, Bispo Basilitano, Nanquim, 29 de Fevereiro de 1688. ARSI, *Jap.Sin.* 164, 47r-v; BA, 47-V-20, 221v-222v.**

Nanquim, 29 de Fevereiro de 1688

Muito Reverendo Padre,

Paz de Cristo,

Quando, recuperadas suficientes forças, estava a pensar enviar a resposta devida ao Reverendíssimo Padre Verbiest (cuja humaníssima epístola, com a data de Pequim, mês de Novembro do ano acabado de passar, eu tinha recebido no início do ano presente, numa altura em que sofria de não ligeira doença), eis que me é entregue a carta de Vossa Reverendíssima Paternidade, a saber, a de dia 21 de Fevereiro, que traz a muitíssimo triste e inopinada notícia do óbito do dito Padre, e enche com a máxima dor a mim e a todos os outros que moram neste Colégio de Nanquim; a mim, contudo, impôs comedimento a mais firme esperança na salvação da alma dele; estou plenamente convencido de que a alma deste óptimo cultor de Nosso Senhor e religioso de tantos méritos migrou deste vale de lágrimas para o céu, e tenho confiança em que ele, que, enquanto viveu na terra, muito dedicou a estas Missões, lhes venha a ser muito mais útil gratificado com uma coroa imarcescível. Portanto, enxutas as lágrimas de qualquer maneira, com ânimo resoluto, procurarei não só o que a prática religiosa aconselha mas também o que um especial amor e Vossa Paternidade por epístola indica: conformar-me com a divina disposição neste caso, tal como nos outros; no entretanto, muito me alegro com que Vossa própria Paternidade desempenhe, nas Missões sujeitas a mim, as vezes do Reverendíssimo Padre Simão Martins, Visitador da sua religião neste Império; sobre isto, muito o felicito a si, e peço afincadamente a Deus que aumente as forças à mesma Vossa Paternidade e dê assistência e conceda uma fecunda série de muitos anos para desempenhar perfeitamente tanto o já referido cargo, como os demais cargos que concernem ao bem das Missões, tanto mais que a provada virtude de Vossa Paternidade dá esperança suficientemente firme de tudo aquilo que se espera sobretudo nas circunstâncias actuais. Quanto ao que se dignou informar-me sobre os Reverendos Padres Franceses que vivem na Cúria de

Pequim e ao especial zelo e sensatez manifestados por Vossa Paternidade, louvo-o e aprovo-o por conformes às indicações da Sagrada Congregação e da Santa Sé; atendidas, contudo, estas mesmas coisas e muitas outras que os mencionados Reverendos Padres tinham comunicado ao meu Provigário Geral, oralmente e por escritos, na cidade de Sam Cheu, e pesadas cuidadosa e oportunamente, considerei que, dadas as circunstâncias, deviam ser concedidas aos mesmos Padres as permissões necessárias para administrar os Sacramentos etc., para que a comunidade de fiéis confiado a mim não sofra algum grave detrimento com tão grande penúria de trabalhadores; e, por esta razão, envio uma carta aberta a todos, a qual Vossa Paternidade poderá ver e cujo uso poderá permitir a eles próprios, com todas as suas forças e sob essas mesmas disposições, para o bem de todas estas Missões e, principalmente, o da Prouíncia de Xèn Sī, da qual há poucos dias os fiéis escreveram uma epístola para mim, pedindo afincadamente que eu acorresse às necessidades espirituais deles o mais rápido possível ou por pessoa própria ou, pelo menos, por algum ministro idóneo. Estas são as coisas sobre as quais a gratíssima epístola de Vossa Paternidade exige especial resposta e que o tempo permitiu exprimir, ao mesmo tempo que me recomendo muito às orações e aos Santos Sacrificios de Vossa própria Paternidade e do Reverendo Padre Antoine Thomas, a quem saúdo do fundo do meu coração. Dignar-se-á transmitir em segurança a epístola apenas esta ao Reverendo Padre José Soares; não se perturbe ao ler a resposta antes destinada ao Reverendo Padre Ferdinand Verbiest de boa memória, que também envio a Vossa Paternidade aproveitando a oportunidade, pois dela ficará a conhecer o ânimo com que empreendi as coisas que ele se dignou indicar e recomendar-me por meio da sua epístola.

Nanquim, no dia 29 de Fevereiro de 1688.

De Vossa Paternidade Reverendíssima

Humilde Servo em Cristo

Fr. Gregório Lopes, Bispo Basilitano e Vigário Apostólico em Nanquim

## 2.

### CORRESPONDÊNCIA COM OS MATEMÁTICOS DO REI FRANCÊS (1691- 1693)

#### **2.1. Preceito de obediência de Tomás Pereira a Joachim Bouvet e Jean-François Gerbillon, com resposta e esclarecimentos a questões adicionais, Pequim, 20 a 23 de Novembro de 1691. ARSI, *Jap.Sin.* 165, 127-128.<sup>2</sup>**

Por gravíssimas razões a comunicar ao Nosso Reverendo Padre e também aos Superiores imediatos, ordeno, em virtude de Santa Obediência, ao Padre Jean-François Gerbillon e ao Padre Joachim Bouvet, que não tratem, por si, de nenhum assunto com o Imperador ou com alguém que o possa levar ao Imperador directa ou indirectamente, sem que eu tenha sido previamente consultado; e se tiverem feito algo semelhante anteriormente, obrigo (não, contudo, sob o mesmo preceito) a que, na medida em que for possível proceder com discrição, façam que não seja levado ao Imperador, ou que, pelo menos, me revelem o que foi feito. E, porque chegou ao meu conhecimento que bastantes cartas são enviadas clandestinamente, não só contra a Regra da Companhia, mas, ainda por cima, não sem escândalo dos seculares, a quem se recorre para fazer isso, ordeno, do mesmo modo (não, contudo, sob o mesmo preceito de Obediência), segundo a Regra da Companhia, que não se enviem nem se recebam cartas sem que antes tenham sido confiadas ao Revisor das Cartas e seladas por ele, excepto as permitidas, de acordo com o instituto da Companhia. Constituo, além disso, como Revisor, o Padre Alessandro Ciceri, e, na sua ausência, o Padre Antoine Thomas. Ordeno ainda, sob o mesmo preceito de Obediência, que nada digam ou escrevam a pessoas externas sobre estes preceitos ou sobre alguma coisa a eles atinente. Tomás Pereira.

Resposta. Tendo sido explicado a nós pelos nossos legítimos Superiores franceses ser a vontade do nosso Rei que, nestas partes, obedeçamos a um Superior francês e vivamos independentes dos Superiores portugueses, compelidos pelas numerosas, diuturnas, e gravíssimas vexações dos portugueses, e, acima de tudo, pelas muitas ordenações e preceitos, incluindo em virtude de Santa Obediência, mas maximamente por aqueles que foram promulgados recentemente pelo Reverendo Padre Francisco Nogueira, Visitador desta Vice-Província, e pelo Reverendo Padre Tomás Pereira, constituído Pró-Visitador

---

<sup>2</sup> O documento em que se baseia a edição foi escrito originalmente por Antoine Thomas, como se lê no final do anexo; dele sobrevivem várias cópias (ARSI, *JP* 165, fls. 123-124v, 125-126v e 131-132v).

da mesma Vice-Província por aquele mesmo Padre, pelos quais a via para cumprir as incumbências e comissões do nosso Rei nos é impedida, somos forçados a declarar que nós, imediatamente, de acordo com a vontade predita do nosso Rei e dos nossos legítimos Superiores franceses, sobre a qual não temos dúvidas, queremos passar a obedecer ao Padre Jean de Fontaney, aqui constituído como nosso Superior pelos mesmos Superiores franceses, e a viver independentemente dos Superiores portugueses, e que, por isso, não podemos estar submetidos aos preditos preceitos e ordenações, nem devemos prestar outra obediência aos Superiores [portugueses], senão a que, segundo o instituto e a prática da nossa Companhia, costuma ser exigida daqueles que são enviados, pelos seus Superiores, da sua para outra Província em serviço, e isto enquanto morarmos em casas que alguns Padres portugueses dirijam. Quanto às causas e razões desta nossa declaração, que aqui indicamos apenas em geral, particular e mais pormenorizadamente as revelaremos àqueles a quem pertence. Datado em Pequim, no dia 20 de Novembro do ano de 1691. Jean-François Gerbillon, Joachim Bouvet, da Companhia de Jesus.

Questão primeira. O Reverendo Padre Charles de Noyelle, Prepósito Geral, em carta dirigida ao Padre Visitador do Japão e da China datada do dia 12 de Janeiro de 1686, escreve, em relação a estes termos: “Saiba que nós queremos, no mais alto grau, que quantos estão nas Missões e regiões respeitantes à Província do Japão e da China, seja qual for a Província de onde tenham saído, estejam sujeitos e subordinados ao Visitador das preditas Províncias, tal como os demais costumam estar sujeitos, e não permita Vossa Reverência algo em contrário. Do mesmo modo, o Reverendo Padre Tirso González, agora Prepósito Geral da Companhia de Jesus, em carta dirigida ao Padre Antoine Thomas datada de 2 de Outubro de 1688, assim diz: “em relação a eles,” (fala dos 5 Padres de que trata a questão), “se para alguém houvesse, por acaso, dúvidas sobre isto, já antes expus o meu parecer, mesmo a Vossa Reverência, e, por Ela, declaro aos restantes ser necessário que aqueles a quem tiver cabido em sorte serem enviados seja para que regiões e missões for sejam sujeitos e súbditos dos Superiores da Companhia que, nesse mesmo lugar, com o seu poder, dirigem os restantes dos nossos, seja qual for o Superior próprio que tenham tido para si nas suas deslocações.” Questiona-se agora em que direito se apoiam o Padre Jean-François Gerbillon e Joachim Bouvet para, enquanto moram neste Colégio de Pequim, declararem que desejam viver independentes dos Superiores portugueses, igualmente constituídos pelo Reverendo Padre Nosso Geral naqueles lugares; se têm algum fundamento autêntico, que o apresentem.

Resposta. O Padre Labreuil, na carta para o Padre Fontaney datada em Sião no fim de Abril de 1691, diz assim: “Sei bem que foi interceptada uma carta nossa e uma do Padre La Chaize em Macau, nas quais vos era indicado que éreis independentes dos portugueses.” O mesmo, na mesma epístola, diz: “Atentai em como deveis agir com os Padres portugueses, [tenhais sido,] até agora, submissos ou não. Se fundamos uma Missão francesa, o que parece que há-de acontecer, é intenção dos Superiores que vós os cinco sejais membros dela, etc.” A carta original do Padre Labreuil para o dito Padre Fontaney foi apresentada. Mostrem-se, portanto, aquelas cartas interceptadas e, sobre a dita independência, tudo ficará claro.

Questão segunda. A supra-citada epístola do Padre Tirso González, Prepósito Geral, é datada de dois de Outubro de 1688, mês e ano em que foi proibido pelo rei de França todo o comércio dos seus súbditos com o Geral da Companhia. Portanto, se não chegou nenhuma carta, não há outra determinação do Nosso Reverendo Padre, e uma determinação contrária do Padre Prouvincial da França, a ter sido feita, não pode elidir uma determinação do Prepósito Geral.

Resposta. Uma vez que as epístolas supra-mencionadas, interceptadas em, Macau, não chegaram a nós, sobre este ponto nada de preciso pode ser indicado, senão o extracto da epístola do Padre J. Pallu, Provincial da França para o Padre Jean de Fontaney, que se citará em baixo. E mesmo insultados pelas vexações dos Superiores portugueses, nem por isso rejeitamos toda a obediência a eles enquanto estamos nas casas deles, mas, como fica patente da nossa declaração, queremos sujeitar-nos a eles segundo a Regra 48.<sup>a</sup> das [regras] Comuns, e consideramos que, pelas Ordenações dos Gerais, nada mais é requerido de nós.

Questão terceira. A Regra 48.<sup>a</sup> das Comuns deve ser inteiramente observada para com os Superiores portugueses? E que obediência lhes deve ser prestada?

Resposta. Enquanto vivermos nas casas deles, obedecer-lhes-emos nas coisas que dizem respeito às funções do Missionário e aos exercícios religiosos. As cartas dirigidas aos súbditos deles e as dos súbditos dirigidas a nós serão sujeitas à revisão deles, não as outras, e não ficaremos sujeitos naquelas coisas atinentes às incumbências confiadas a

nós pelo nosso Rei ou pelos nossos Superiores que estão em França; embora, porém, a Regra 48.<sup>a</sup> diga que “se alguém também vier para tratar de afazeres, deles não tratará sem o conselho e direcção daquele” (isto é, do Superior local), visto que os Superiores portugueses se ocupam de impedir as incumbências confiadas a nós, consideramo-nos isentos dessa obrigação, ao que se junta a explicação dada pelos nossos Superiores em França (patente, como cremos, nas cartas interceptadas) sobre a independência em relação aos Superiores portugueses.

Questão quarta. Quem se entende por “Superiores portugueses”?

Resposta. Entendemos [assim] todos os Superiores destes lugares de nação portuguesa, ou feitos Superiores Subordinados por eles, mas não os Superiores destes lugares de qualquer outra nação criados pelo Prepósito Geral, na medida em que não houver uma declaração diferente da parte dos nossos Superiores.

Questão quinta. Exponha-se o instrumento do Superiorato do Padre Jean de Fontaney.

Resposta. A carta do Padre J. Pallu, Provincial da Província da França, datada de quando o Padre Tachard saiu de França com 14 Padres, dirigida ao Padre Fontaney, cujo extracto mostraremos exarado pela própria mão do Padre Fontaney e cujo original guarda ele mesmo para mostrar quando quiser, diz assim: O Rei envia-vos, em auxílio, duas colónias, cada qual composta de 7 Jesuítas, um Superior e 6 Sacerdotes. A vossa faz uma terceira, composta de ti, Superior, e de 4 Sacerdotes. O Padre Tachard é o Superior Geral das três Colónias e é a ele que todas devem obedecer, e as outras que pudermos enviar a mando do Rei. O Rei deseja que todos os franceses obedeçam a um Superior francês. E, quando estiverdes com os outros nossos Padres portugueses, ou com outros, aí estareis, como os Padres Ingleses, da Flandres, Italianos, e os outros que habitam na Casa Professa de Paris, obedecendo ao Superior ou Provincial local, segundo as nossas regras. Mas o vosso Superior Geral pode voltar a chamar-vos ou enviar-vos para outro lugar, etc. E o que quer dizer: “obedecendo ao Superior ou Provincial local, segundo as nossas regras”, por causa das razões que apresentámos em cima, entendemos ser: “segundo a limitação supra-referida da Regra 48.<sup>a</sup> das [Regras] Comuns.”

Questão sexta. Esta determinação do Provincial da França é anulada pela ordenação do Reverendo Padre Nosso Tirso González supra-referida e posterior a esta determinação, pois afirma: “seja qual for o Superior próprio que tiverem para si nas suas deslocações”; com estas palavras exclui outro Superior além dos destes lugares.

Resposta. Pensamos que não anula, que não se opõe, e que não é excluído outro Superior, como o Padre Jean de Fontaney, constituído [nessa função] novamente pelo Provincial da França depois das viagens. Uma vez, porém, que foi o Padre Provincial da França, nosso Superior, que enviou esta disposição, a ele pertencerá apresentar a justificação ao Prepósito Geral. Pequim, 23 de Novembro de 1691.

Eu, infra-escrito, atesto que, como tivesse apresentado estas seis questões aos Padres Jean-François Gerbillon e Joachim Bouvet por comissão do Padre Tomás Pereira, Vice-Visitador, eles responderam nesta forma de questões, expressão que foi acrescentada ao lado, e que eu reli todo este escrito a eles, e que eu acrescentei às suas respostas o que lhes pareceu, e que eles aprovaram o todo. Porém, já preparados para o subscrever, porque o Padre Vice-Visitador não relaxava nenhum preceito de obediência, mas deixava um (sobre não tratar de qualquer assunto com o Imperador directa ou indirectamente sem consultar o Superior), responderam que não subscreveriam, porque tinham oferecido, nas suas respostas, mais obediência para com os Superiores portugueses do que era justo. Datada de 23 de Novembro do ano de 1691. Antoine Thomas.



**2.2. Epístolas do Padre Tomás Pereira, Vice-Provincial da China, para os Padres Jean de Fontaney e Claude de Visdelou, com as respostas remetidas por estes mesmos Padres, Pequim, 24 a 28 de Junho de 1693. ARSI, *Jap.Sin.* 132, 190-191v; BA, 49-V-22, 304-310.**

**[1. Tomás Pereira a Jean de Fontaney e a Claude de Visdelou]**

Aos Padres Jean de Fontaney e Claude de Visdelou. Como Vossas Reverências, ao chegar a Pequim no dia 21 deste mês de Junho, não se quiseram alojar em nenhuma das duas casas da Companhia, mas se recolheram a uma casa privada, e nela agora habitem, eu, Tomás Pereira, Vice-Provincial da China, com prévia deliberação sobre este assunto, ordeno, em virtude de Santa Obediência, a Vossas Reverências, que, dentro de um dia, mostrem para quê, e por mando ou permissão de quem, fizeram isso, que é contra as leis da Companhia. Hoje, 24 de Junho de 1693. Tomás Pereira

**[2. resposta de Jean de Fontaney a Tomás Pereira]**

Reverendo Padre, Paz de Cristo. Eu não reconheço, nos Superiores lusitanos destas Províncias, nenhuma autoridade suficiente, para poderem dar ordens a mim e aos meus companheiros, em virtude de Santa Obediência, pelas razões apontadas nas cartas que escrevi a Vossa Reverência no mês de Dezembro do ano de 1691 e no mês de Agosto de 1692; porque, contudo, Vossa Reverência faz um pedido justo, e isto também está de acordo com a razão - que eu Lhe aponte as razões por que estou num domicílio privado - faço-o de boa vontade, e já o teria feito, se tal me tivesse sido permitido entre as ocupações destes dias e as idas constantes ao Palácio. Da carta do Reverendo Padre J. Pallu, Provincial da França, para mim datada do início do ano 1687: “Pedes auxílio de mim; cuidámos do que pedes. O Rei envia para o Reino de Sião duas colónias, cada uma consta de sete Padres, a saber: de um Superior e de seis subordinados a ele. A Vossa colónia é uma terceira, e consta de quatro Padres, dos quais tu és o Superior. Das três colónias, o Superior é o Padre Tachard, a quem devem obedecer todas as que enviamos e pudermos enviar de seguida. O Rei deseja que os Padres franceses obedeçam a um Superior francês, e, quando estiverdes com Padres lusitanos ou outros, quer que vós aí sejais como são, na casa professa de Paris, os Padres de Inglaterra, de Itália, ou das províncias Belgas, quer dizer, obedecendo ao Provincial ou ao Superior local de acordo com as regras da

Companhia, de tal maneira que o vosso Superior Geral daí vos possa revocar, enviar para outro sítio, e outras coisas semelhantes, como, nas suas missões, podem fazer os Superiores Gerais da Grécia, da Martinica, e da Nova França.” Até aqui, o Padre Pallu. Além disso, consultado por mim sobre esta carta, o Padre Guy Tachard, que regressava de Roma e tinha conversado com o Nosso Reverendo Padre Prepósito Geral Tirso González, em carta para mim datada da costa de Coromandel, no dia 17 de Junho de 1692, responde com estas palavras: “Não te posso dizer algo diferente do que o que te escreveu o próprio Reverendo Padre Provincial. Não é ele próprio o legítimo intérprete da sua vontade? Acaso algum de vós poderia pôr em dúvida a autoridade dele sobre vós onde quer que estejais?” O mesmo Padre Tachard inculca, depois, ter sido constituído Superior, ele para nós e eu para os meus companheiros, não só pelo Reverendo Padre J. Pallu, que era Provincial no tempo do Nosso Reverendo Padre Charles de Noyelle, mas também pelo Reverendo Padre J. Le Picard, que o Nosso Reverendo Padre Tirso González aí pôs em substituição para administração da Província. Para mais, o mesmo Padre Tachard, ao escrever-me e ao abordar os domicílios privados, não só exorta expressamente que sejam estabelecidos, mas também me culpa por ainda os não ter estabelecido: “Pensai”, diz ele, “em estabelecer um domicílio separado para vós, sobretudo em Pequim; seria conveniente que vos afastásseis dos Padres portugueses depois de dois ou três anos de perseguição, e oxalá assim tivésseis feito”. Por estas razões (para omitir outras, que não escapam a Vossa Reverência) me afastei das casas dos Padres portugueses em Cantão, e [delas] me afasto em Pequim, para onde o Imperator nos chamou. Se Vossa Reverência tem o poder de nos eximir da obediência que devemos ao Padre Tachard e aos nossos Provinciais, de bom grado ouvirei as Vossas razões. Caso contrário, queixe-se Vossa Reverência, não a mim, mas a eles; ou antes, a Si e aos seus companheiros, cujo modo de proceder para connosco levou os nossos Superiores a prescreverem essas coisas a nós. Pequim, dia 24 de Junho do ano de 1693. Jean de Fontaney.

### **[3. Resposta de Claude de Visdelou a Tomás Pereira]**

Reverendo Padre Pereira Vice-Provincial. Pergunta Vossa Reverência, em carta datada de 24 de Junho, por mando e conselho de quem, ao chegar a Pequim, me alojei em Casa alheia. Respondo que fiz isso por mando e conselho do Reverendo Padre Jean de Fontaney, meu Superior. A razão, ele próprio a apresentará àqueles a quem compete. Hei-de de declinar a sua autoridade de Superior de consciência segura agora, depois que foram

repetidas as cartas dos Superiores Gerais da minha Província, pelos quais o meu Superior é constituído, declarado e confirmado? Pequim, dia 24 de Junho do ano de 1693. De Vossa Reverência penhoradíssimo Servo em Cristo, Claude de Visdelou da Companhia de Jesus.

#### **[4. Segundo Preceito do Padre Vice-Provincial Tomás Pereira imposto aos Padres a Jean de Fontaney e a Claude de Visdelou]**

Como, naquilo que Vossas Reverências, em resposta ao meu preceito, apresentaram, nenhum fundamento sobressaia, pelo qual se mostre que Vossas Reverências, enquanto vivem nesta Vice-Província da China, estão isentas da obediência aos Superiores desta mesma Vice-Província, e, muito menos, da obrigação de observar as Regras e Constituições da Companhia de Jesus, e sumamente possa ser entendido que os Reverendos Padres Provinciais da França quiseram que Vossas Reverências apenas professassem a mesma obediência para com os preditos Superiores que professam os hóspedes da Companhia de Jesus que vivem em Província alheia (que esta limitação é contra o parecer do Reverendo Padre Nosso Geral consta da carta dele próprio para o Padre Fontaney escrita a 24 ou a 27 de Janeiro de 1688, e das outras ordenações enviadas para nós, e mostradas a Vossas Reverências noutra ocasião), mas de tal maneira que, pelo menos como hóspedes da Companhia, são Vossas Reverências obrigadas a observar as regras dos hóspedes e a obedecer àqueles mesmos Superiores de acordo com essas mesmas regras dos hóspedes, eu, Tomás Pereira, Vice-Provincial da China, para que, em matéria tão grave, não falte à minha obrigação, e, para que, da Vice-Província da China e das Missões dela, afaste, o melhor que puder, o perigo das graves perturbações e escândalos que, por aquilo que passámos no último mês de Novembro passado, com razão podem ser temidos, em virtude de Santa Obediência, e, sob pena de incorrer em sentença de excomunhão, dada *ipso facto*, ordeno a Vossas Reverências que dentro de três dias contados a partir deste dia 26 de Junho inclusive se recolham a qualquer uma das duas casas da Companhia de Jesus existente nesta cidade, e que nela habitem de acordo com as leis dessa mesma Companhia, e, uma vez que Vossas Reverências não podem ter um domicílio próprio noutra Província sem expressa autorização do Reverendo Padre Nosso Geral, e uma vez que o Padre Tachard, citado na vossa resposta, não faz menção de lhe ter sido dada tal autorização pelo Padre Geral, sob o mesmo preceito e pena, ordeno a

Vossas Reverências que, nesta cidade de Pequim, não arranjam um domicílio próprio para si ou para os seus. Pequim, 26 de Junho de 1693. Tomás Pereira.

#### **[5. Resposta de Jean de Fontaney a Tomás Pereira]**

Da carta que dei a conhecer a Vossa Reverência, compreende que pelo menos duas coisas nos são abertamente declaradas pelo Reverendo Padre Pallu, Provincial da França. Primeiro, que o Padre Tachard nos pode atribuir um lugar em que moremos, como fazem os Superiores da Grécia, da Martinica e da Nova França em relação aos seus inferiores. Segundo, que a obediência que se presta aos Superiores locais de acordo com a Regra dos peregrinos é recomendada pelo mesmo Reverendo Padre Provincial da França apenas no caso de nos alojarmos na habitação de outros Padres. Compreende, ainda, Vossa Reverência, que o que foi ordenado pelo Padre Pallu no início do ano de 1687 foi confirmado pelo seu sucessor, Padre Le Picard, e recomendado, na totalidade, pelo Padre Tachard no início do ano de 1690, quando, pela terceira vez, renavegou para as Índias. Tão pouco se pode dizer que os Padres Provinciais da França ignoram o parecer do Reverendo Padre Geral ou que não acolhem as cartas dele. Enviou para eles, com efeito, as profissões do Padre Visdelou e do Padre Bouvet, que então sabia estarem neste Oriente.<sup>3</sup> Essas profissões, no entanto, enviou-as o Padre Provincial da França, e assim também o Reverendo Padre Geral, para serem realizadas, não a Vossas Reverências, mas ao Padre Tachard, Superior dos nossos, e este, logo depois, para mim, sem que fosse feita qualquer menção do Padre Visitador ou do Vice-Provincial local, como se fosse exigido o juízo deles. Na carta do Reverendo Padre Nosso Geral para mim datada do início do ano de 1688, e nas restantes ordenações dele, na medida em que nos abrangem, nada há que vá contra a carta do Padre Provincial da Província da França, e, o que é mais importante para a presente questão, não é feita nenhuma menção a que, no caso de os nossos Superiores considerarem que algo nos deve ser ordenado, Vossas Reverências devam ser ouvidas mais do que eles. “Devo afastar”, diz Vossa Reverência, “os escândalos, que sofremos no último mês de Novembro”. Diga, peço, os que provocámos. Todo o escândalo, com efeito, partiu, não dos meus companheiros, a quem o Imperator mostrava favor, mas daqueles que determinaram que havia que resistir de todas as formas ao Imperator, que desejava conceder-lhes uma casa própria, a ponto de se ter ouvido, da

---

<sup>3</sup> O texto refere-se às profissões de quatro votos dos Padres Visdelou (1 de Janeiro de 1692, Jiangsou) e Bouvet (2 de Fevereiro de 1692, Pequim).

parte de alguns, esta voz: “Melhor seria que sofressem as correntes do cárcere e o exílio”, como se os Padres Gerbillon e Bouvet habitarem separadamente fosse um mal tão grande, que nem o exílio nem o encarceramento de missionários pudessem ser comparados com isso.<sup>4</sup> O Padre Tachard, quando nos manda sair da morada dos Padres portugueses e habitar em [morada] alheia ou própria, age de seu direito. De acordo com a carta do Padre Provincial da França, pertence-lhe decidir sobre isso, e ele não é obrigado, ao lidar comigo, a apresentar outra razão por que o faça, e mostra, de forma suficiente, o que está no seu poder, porque, vindo da parte do Reverendo Padre Nosso Geral, imediatamente edifica um domicílio na Província Malabárica, com a concordância e com a concessão de todas as autorizações de administração por parte do Vigário Português daquela região. Assim sendo, declaro a Vossa Reverência que eu estou do lado dos meus Superiores Ordinários, e que não posso voltar à vossa morada, para aí habitar, nem consentir que o Padre Visdelou regresse, antes que a declaração feita pelo Padre Francisco Nogueira, actual Visitador em nome da sua nação, tenha sido devidamente revogada, e aquilo mo tenham ordenado ou o Reverendo Padre Geral ou os Provinciais franceses, depois de recebida, como é de regra, a informação da mesma declaração, ou, pelo menos, o Padre Tachard, que dela já foi advertido. Por fim, os preceitos de Vossa Reverência, assim como, também, as excomunhões, não lhes damos qualquer valor,<sup>5</sup> seja porque pertencemos a outras Províncias e a outros Superiores, seja porque nos ocupamos de algo que não pende de Vossa Reverência. Acrescento uma terceira razão, tirada do direito natural e do Direito Eclesiástico. Releia Vossa Reverência as minhas cartas dirigidas a Si, datadas de 13 de Dezembro de 1691 e a 1 de Agosto de 1692; é que esses direitos, quanto mais santa é a nossa Companhia, tanto mais santamente e mais invioladamente nela se conservam. Pequim, dia 28 de Junho de 1693. Jean de Fontaney.

---

<sup>4</sup> BA, 49-V-22: “como se o mais importante de tudo não fosse afastar da Religião Cristã tão grande calamidade, como o é o exílio e o encarceramento de missionários neste Império, mas fazer que não fiquemos isolados.”), em vez de “Como se...com isso”.

<sup>5</sup> BA, 49-V-22: “Os Vossos preceitos e as Vossas excomunhões, guarde-as Vossa Reverência no arsenal da Vice-Província, já que não têm nenhum valor em respeito a nós”, em vez de “os preceitos...não lhes damos qualquer valor”.

## [6. Resposta de Claude de Visdelou a Tomás Pereira]

Ao Padre Tomás Pereira Vice-Provincial da China. Vossa Reverência não pode negar estas três coisas, que se seguem. Primeiro, que eu fui dedicado à Província até agora. Segundo, que eu estou submetido à autoridade dos Superiores daquela Província. Terceiro, que o Padre Jean de Fontaney é constituído e declarado meu Superior aqui, na China, por dois Provinciais sucessivos daquela mesma Província. Do mesmo modo, não pode negar que me é ordenado, quer por eles próprios, pelas cartas citadas, quer pelo Padre Jean de Fontaney, em pessoa, que saia das Casas de Vossa Reverência; agora, porém, Vossa Reverência ordena o contrário. Finalmente, a qual das partes é justo que eu obedeça, já que não é possível que obedeça a ambas? Certamente, não haverá ninguém, como quer que seja versado em Direito, que não veja que é necessário que eu faça a vontade ao Superior próprio, não a outro; uma vez que, com efeito, no presente caso, contende Vossa Reverência com eles sobre matéria de autoridade, a presunção, quanto a mim, é a favor do Superior próprio da minha Província, porque é nas mãos dele que está a posse da minha pessoa; e, pelo menos nesta questão, nas mãos de quem está a posse, nas mãos desse está a presunção. Além disso, ainda que (o que é impossível), ao obedecer aos Superiores da minha Província, eu cometesse algum pecado, no máximo eu violaria a regra da Companhia que, sobre os hóspedes, ordena que não residam em moradas alheias, onde estão particularmente. E mais: aquela regra, assim como as restantes do mesmo género, não sujeita ninguém ao pecado, nem sequer venial; ninguém ignora, pelo contrário, que não pode castigar alguém tão gravemente como Vossa Reverência faz, sem se tornar culpado de um [pecado], esse sim, mortal e a tal ponto manifesto que surja um escândalo, dirás, dessa saída. Veja Vossa Reverência, em cujo arbítrio isto recai, que não haja nenhum. Quem, com efeito, desaprovárá esta saída, se, separados, por vezes (até onde é seguro que se pronunciou o Reverendo Padre Nosso Geral sobre a nossa disputa), na morada; nos espíritos, contudo, nos erguemos em conjunto? E não joga contra mim o facto de o Padre Tachard não afirmar expressamente ter-lhe sido delegado o poder para ordenar ou aconselhar esta saída pelo Reverendo Padre Nosso Geral, pois ninguém é obrigado, enquanto Superior, quando dá ordens com os seus favores, a declarar neles imediatamente com que poder o faz, e de onde o tomou. Ajo com prudência e em razão do meu posto, quando assumo que ele [i.e., o poder] lhe foi concedido. Quanto a que nele [i.e. no exercício do poder] ele tenha pecado, o que nego veementemente, ajo não menos de acordo com as leis da prudência, ao fazer-lhe a vontade. Estas coisas foram indicadas

por mim mais acima, são verdadeiras, embora Vossa Reverência tivesse alguma autoridade sobre mim, a saber, a mesma que teria sobre hóspedes enquanto moram em casas alheias. Agora, porém, porque Ela própria [i.e. Vossa Reverência] e os restantes Superiores portugueses por Deus tenham sido excluídos desta autoridade com todo o direito da natureza, como o Padre Jean de Fontaney, meu Superior, declara expressamente, pelas razões apontadas noutra sítio, compreende Vossa Reverência que não posso, no futuro, aceitar qualquer preceito de Si, seja qual for. Pequim, dia 28 de Junho de 1693. Claude de Visdelou da Companhia de Jesus.

#### **[7. Tomás Pereira a Jean de Fontaney e a Claude de Visdelou]**

Padres Jean de Fontaney e Claude Visdelou, Não exigia de Vossas Reverências novas respostas, pois que as não haja [...] Impus a Vossas Reverências um preceito de obediência (que se recolhessem a uma das Casas da Companhia), debaixo de Excomunhão maior; como não obedeceram, estão *ipso facto* excomungados. Deixo para outro Tribunal a nova Doutrina do Padre Jean de Fontaney, o qual atribui a culpa dos escândalos de Novembro passado (cujos efeitos ainda duram) não aos seus Companheiros Religiosos e Sacerdotes da Companhia, que acusaram os seus Superiores perante um Imperador gentio, pedindo-lhe uma Casa à parte, dizendo não poderem viver com eles, mas atribuindo as culpas de tais escândalos aos mesmos Superiores, para se defenderem; e isto com a verdade e com o instituto da Companhia, e não com o empenho que os arrojasse a uma proposição tão temerária, escandalosa, como é a que, falsa e caluniosamente, imputa o Padre Jean de Fontaney aos seus mesmos Superiores. Depois, julgamos ser escusado dizer-lhe mais alguma coisa, pois não serviria para mais nada senão para lhe dar ocasião para responder com desaforo como se vê em “Praecepta excommunicationesque suas Reuerentia Vestra in armamentario Vice Provinciae seruet etc.”; posto isto, não lhe comuniqueis já o parágrafo escrito acima, pois, *ipso facto*, estavam já excomungados.<sup>6</sup>

---

<sup>6</sup> A carta original está escrita em português, que foi actualizado.

### 3.

#### EPÍSTOLAS DE D. BERNARDINO DELLA CHIESA, BISPO DA ARGÓLIDA.<sup>7</sup>

1. Kiang nan, 8 de Janeiro de 1689. ARSI, *Jap.Sin.* 164, 130; BA, 49-V-20, 460r-460v; *Sinica Franciscana V*, 172; VI-1, 495-496.

Kiang nan, 8 de Janeiro de 1689.

Muito Reverendo Padre,

A muito esperada carta de Vossa Paternidade e companheiros cumulou-nos da maior alegria, e nada diferente poderíamos suspeitar de tão religiosos homens, que Sua Providência Omnipotente aí colocou para carregarem toda esta amplíssima Missão aos ombros e a enriquecerem com tantos serviços quantos todos os demais missionários acumulam para si, daqui e daí, à sombra deles.

Agradeço individualmente a Vossa Paternidade e a cada um dos companheiros; pedi a Deus que atenda as minhas preces completamente: que a estes os encha abundantemente com os seus crismas, que presenteie todos os Superiores com um Anovo cheio de novas felicidades e de longe mais favorável aos votos de todos, tal como foi possível ver que, dos que Deus pôs nesta Cúria de toda a Missão como procuradores e propugnadores, os posteriores sempre ultrapassaram os anteriores.

Do mesmo modo, peço a Deus (como espero) que assista a Vossa Paternidade e ao colega Padre Antoine Thomas para que sigam os passos dos seus antecessores, mortos em Deus, e não só os igualem todos, mas ainda os superem; muito confio, com efeito, na prudência e caridade de Vossas Paternidades. O Padre Irmão Bernardo da Encarnação<sup>8</sup> nada me assinalou até agora sobre novas perturbações<sup>9</sup>; agradeço muitíssimo a Vossa Paternidade o zelo em ser útil para ele, e atesto que agora, como sempre, tudo o que tentar para o bem ou para a defesa de quaisquer missionários – sem discriminação – assim será recebido por mim como se eu próprio recebesse o benefício; e peço que sempre me indique tudo o que ocorrer nesta parte; se posto à prova, com efeito, tenho mais

---

<sup>7</sup> Edição baseada em ARSI; as correções introduzidas em *Sinica Franciscana (SF)* são devidamente assinaladas.

<sup>8</sup> OFM, missionário na China em 1678-1718 (biografia em *SF IV*, 375-6).

<sup>9</sup> Relacionadas com a compra de uma casa (*cf. SF ad locum*).



conhecimento de coisas úteis para poder guardar e defender a honra da Companhia de Jesus na Cúria Romana.

Por agora, não tenho mais nada a acrescentar. Apenas desejaria que me aconselhasse, tão rápido quanto puder, sobre a queda de Kiang Laò yê<sup>10</sup>, ou seja, sobre porque é que caiu, pois, se, da minha partida de Hû quang, se puder recear algum mal, não quero criar nenhum perigo, seja para aquela Cristandade<sup>11</sup>, à qual muito desejo auxiliar, seja para mim. Tenha saúde no Senhor e cumprimente, com as minhas palavras, todos estes Padres Tomás, Soares, Gerbillon, e Bouvet, com os quais gostaria que recebesse este cumprimento comum.

Kiang nan, 8 de Janeiro de 1689.

De Vossa Paternidade muito Reverenda

Humilíssimo Servo em Deus

Fr. Bernardino della Chiesa, Bispo de Argólida, O. F. M.

---

<sup>10</sup> Chiang Lao-yeh era um mandarim cristão, governador de Siangtan-hsien, na Província de Hunan.

<sup>11</sup> Entenda-se: a de Sian tan, cidade da província de Hunan.

**2. Vu chang, 2 de Abril de 1689. ARSI, *Jap.Sin.* 164, 155r-v; BA, 49-V-20, 460r-v; *Sinica Franciscana* V, 173; VI-1, 496-498.**

Vu chang, 2 de Abril de 1689.

Bernardino Bispo

Muito Reverendo Padre,

Depois da minha partida de Nanquin,<sup>12</sup> da qual aí adverti Vossa Paternidade, cheguei incólume de uma viagem de 17 dias, com a permissão de Deus, com um companheiro, a esta Metrópole.<sup>13</sup> Depois de uma pausa de 24 dias, regressou de Siãm tãn o Reverendo Padre Motel, por quem tomei conhecimento de todas as coisas feitas aí, e da Providência de Deus na guarda dessa Cristandade, e, ao mesmo tempo, da compra da nova casa para a cidade de Chãm Xã;<sup>14</sup> tudo isto o dito Padre explicará mais pormenorizadamente.

Enquanto aqui nos alegramos com a chegada do Padre, eis que ontem chega a carta de Vossa Paternidade, que nos encheu de alegria. Sou tomado de verdadeiro rubor quando Vossa Paternidade me favorece com tantos e tamanhos favores de benevolência e caridade; uma vez que não posso corresponder a tal com as próprias obras, tentarei, pelo menos, que não seja assinalada uma falta em mim, da qual possa merecidamente ser acusado. Oxalá as forças correspondam ao ânimo. Isto quanto a mim.

Resta-me felicitar a caridade apostólica de Vossa Paternidade para com toda a Missão; uma vez que Deus, que é a caridade, não pode deixar de a auxiliar, encho-me na grande expectativa de que virá a suceder que, pelo serviço de Vossa Paternidade e companheiros, eliminados todos os obstáculos que se opõem à caridade (pois o amor do amor é grande), ela cresça com maiores incrementos em cada dia, e que, por isso, a coroa de Vossa Paternidade se enriqueça sempre com gemas cada vez mais preciosas. Oxalá!

Da aproximação do Imperador com o Padre Irmão Joseph Osca, jovem que chegou à China há três anos e não mais, depreendo que o Imperador se não opõe à entrada dos nossos na China. Por isso, não seria difícil tentar algo para benefício da missão, se se oferecer uma oportunidade. Proporei o seguinte a Vossa Paternidade. Eu, como é claro, não posso demorar-me num local, se quiser cumprir o meu dever de forma suficiente.

---

<sup>12</sup> A 18 de Fevereiro de 1689 (*cf. SF*).

<sup>13</sup> Ou seja, a Vu chang, onde chegou a 6 de Março de 1689 (*cf. SF*).

<sup>14</sup> Metrópole na província de Hunan.

Além disso, os dois companheiros, Irmãos Basílio e João Francisco, dos quais um me serve a mim no cargo de Provigário, e o outro serve o ilustríssimo Basilitano no mesmo cargo,<sup>15</sup> poderiam dedicar-se mais à Missão, se pudessem acorrer às necessidades das Missões aqui e ali, e sem o receio com que sempre nos sentimos pressionados, a saber, o de não cumprirmos a causa da missão por sermos apanhados de surpresa.

Sendo assim, seria um gesto, a meu ver, utilíssimo para o serviço de Deus e para a Missão, e, para mim, grato acima da medida, já que permitiria cumprir ao mais alto grau os grandes encargos da Companhia a mim confiados, se Vossa Paternidade abrisse algum caminho pelo qual revelasse ao Imperador os nossos cognomes, Ȳ, Yê, Yū, e, ao mesmo tempo, os nossos nomes,<sup>16</sup> não desconhecidos de Vossa Paternidade – de tal forma, contudo, que saiba que somos totalmente ignorantes das disciplinas matemáticas – e, oferecendo como pretexto alguma razão, como a de vir em auxílio dos mais velhos, etc., nos conseguisse o seu assentimento, ou suí pién kiū chú,<sup>17</sup> como concedeu aos cinco Padres que chegaram no ano anterior. Tudo isto deixo à prudência de Vossa Paternidade, certo de que, a ser factível, não serei defraudado no meu desejo.

Há pouco, ouvi dizer que Vossa Paternidade irá partir para os Moscovitas novamente na 4.<sup>a</sup> Lua<sup>18</sup> com o Padre Gerbillon; se assim é, peço a Deus que os leve e traga incólumes; lembre-se o Padre Gerbillon de que, depois, me fica a dever as histórias da primeira e da segunda viagem, e isto como castigo, porque não manteve o que prometeu. A ele e a cada um dos companheiros, que amo do coração, pelo seu nome respectivo cumprimente-os muito com as minhas palavras.

Também muito me alegrei com o novo Mandarim de *Siām tân*. Oxalá venha rapidamente e lhe possa dar pontificalmente o santo Baptismo. De verdade, devemos agradecer muito a Deus, que assim olha por nós, bem-dito seja o seu nome. Pelo Padre Tissanier, que Deus quis chamar a si, começámos hoje os votos habituais com um companheiro;<sup>19</sup> depois deles, acrescentaremos também aquele que confessamos dever à recomendação de Vossa Paternidade. Valha em Deus, lembrado de mim nas suas santas orações.

---

<sup>15</sup> Referência aos Padres Basílio Brollo e Francisco Nicolai.

<sup>16</sup> Della Chiesa tinha o nome chinês de I Ta-jen; Brollo, o de Yeh Tsun-hsiao; Nicolai, o de Yū T'ien-ming (cf. *SF ad locum*).

<sup>17</sup> Ou seja, a licença para a escolha de uma residência à sua vontade.

<sup>18</sup> Isto é, no mês de Abril.

<sup>19</sup> Com o Padre Basílio Brollo.

Vu chang, 2 de Abril de 1689.

De Vossa Paternidade muito Reverenda

Dedicadíssimo servo em Cristo

Fr. Bernardino della Chiesa, Bispo da Argólida, Vigário Apostólico.

**3. Vu chang, 1 de Junho de 1689. ARSI, *Jap.Sin.* 164, 161r-v; BA, 49-V-20, 458v-459; *Sinica Franciscana V*, 177-178; VI-1, 499-501.**

Vu chang, 2 de Abril de 1689.

Muito Reverendo Padre,

A carta de Vossa Paternidade datada de 25 de Abril, recebi-a aqui a 30 de Maio. Sinto muito pela infirme saúde de Vossa Paternidade. Espero, contudo, que, com a permissão de Deus, cuja piedade não pode deixar de se compadecer com as necessidades desta Missão, há-de suceder que, em breve, a saberei restaurada, para que Vossa Paternidade, seja aqui, seja na Tartária, possa emprestar a sua obra como bem comum.

Sobre o meu desejo relativo à obtenção de um parecer favorável do Imperador, não tem Vossa Paternidade de que se preocupar. Já escrevi que remeto todo o assunto à prudência de Vossa Paternidade e novamente o remeto, pedindo que, se alguma ocasião oportuna se oferecer, não prive esta Missão de tal bem, que me parece o maior de todos. Não gostaria, contudo, que se convertesse em dano para a Missão aquilo que apenas desejo para bem dela. A vantagem privada, com efeito, que pode luzir para mim nesta matéria é apenas o que pertence a Deus, com a cooperação de cuja onnipotência, obtida pelos esforços de Vossa Paternidade, confio que há-de suceder que, no devido tempo, não nos vejamos iludidos nos votos que concebemos.

Depois das solenidades da Ressurreição, a convite dos conselhos do Padre Motel e da carta do Padre Raimundo, subi a Siamtan. Mal chegara, quando o Padre Raimundo me revelou a decisão tardia de enviar um homem que me aconselhasse a mudar a decisão e a ficar aqui. Muito preocupado estava, com efeito, com o Vice-rei e pretor imediato e temia por mim, que me dirigia para ali. Mas, depois de feito, não há decisão a tomar. Para evitar estes males, outros mais graves permitiu Deus ao Vice-rei e *chihien*,<sup>20</sup> que também nos trouxeram a não pequenas angústias.

Foi descoberta uma conjuração de malfeitores, que, em número de 3000, ameaçavam Hunan, e o primeiro objectivo deles era saquear Siamtan e Châm Xã. Este plano não foi descoberto senão na véspera do dia marcado para a acção. Por isso, vigiou-se durante a noite por toda a cidade, os malfeitores foram procurados e alguns foram

---

<sup>20</sup> Designação do cargo de governador civil.

capturados e confessaram tudo, tanto em Siamtan, quanto em Châm Xã, e em outros lugares. Nós tivemos de vigiar com os demais, preparados para abandonar tudo e fugir se fosse possível. Mas, capturados aqueles, os outros dispersaram e a tal ponto atacam os caminhos que, no regresso, numa noite em que, por falta de ventos, fomos obrigados a pernoitar em Hunan numa lagoa, os malfeitores, não mais do que 20, pilharam os 60 barcos que, connosco, estavam no mesmo porto com muitos outros. Graças a Deus, que nos salvou.

Aqui não acabam as cruces. Recebi a carta de Cantão do Reverendo Padre Visitador<sup>21</sup> e de outros que, em unísono, deploram as perturbações domésticas aí depois da compra de uma casa pelo D. Carpon<sup>22</sup> e que se tornaram muitas mais depois da chegada do Pro-administrador D. Maigrot. Ficou determinado que eu consagrasse tudo o que tenho à paz comum, mas, incapaz de decidir, não sei para onde me hei-de virar.

Em soprando o Austro, parto imediatamente para Kiamnin<sup>23</sup> e decidi a viagem, se Deus quiser, para imediatamente a seguir às solenidades do Sacramento ao Sanctíssimo, para que, depois das diligências que já apliquei, acrescentar o que perceber que é vantajoso. Ajudará levar o assunto à presença de Deus com preces nas quais parece que deve ser colocado o remédio, não principal, mas total. Escrevi ao muito Reverendo Padre Visitador para que aquelas metrópoles em que ainda não foi erigida uma igreja estejam no seu coração. O mesmo peço a Vossa Paternidade. Prevejo, com efeito, que, se a Companhia de Jesus não tiver pelo menos as metrópoles, as tentativas dos demais para introduzir a fé naquelas províncias serão praticamente vãos.

A carta do Padre Frade Osca chegou e nela conta os benefícios recebidos da parte do Imperador e os favores concedidos por Vossa Paternidade em agradecimento da igreja erigida na cidade de Cim-cheu pelos quais agradeço maximamente e oxalá as pudesse repetir. Não quero alongar-me. P Padre Basílio envia cumprimentos centuplicados. Eu também confirmo ter pedido um Deus sempre propício a Vossa Paternidade.

Vu chang, 1 de Junho de 1689.

De Vossa Paternidade muito Reverenda

Dedicadíssimo servo em Cristo

Fr. Bernardino della Chiesa, Bispo da Argólida, Vigário Apostólico.<sup>24</sup>

---

<sup>21</sup> Filippucci foi Visitador da China em 1688-1691.

<sup>22</sup> D. Ivo Carpon. Sobre a compra da casa: *SF*, III, 626-29, 657-658; *SF*, IV, 438, 442-444; *SF*, V, 132-33, 137-138.

<sup>23</sup> Ou seja, Nanquin.

<sup>24</sup> Na margem esquerda, pode ler-se: “As cartas anexas, peço que as envie para Xãn tūng e para Fokien na primeira oportunidade que se apresente.”

**4. Xangai, 5 de Março de 1690. ARSI, *Jap.Sin.* 164, 221; BA, 49-V-20, 605r-v; *Sinica Franciscana* V, 213; VI-1, 502-503.**

Xangai, 5 de Março de 1690.

Muito Reverendo Padre,

A carta anterior de Vossa Paternidade, que há pouco escreveu ter enviado para mim no seu regresso da Tartária, recebi-a finalmente. Nela, foi agradável ler, pela segunda vez, tanto a benevolência de Vossa Paternidade para comigo (a qual muito valorizo), quanto a do Imperador para com Vossa Paternidade (pela qual muito agradeço a Deus), da qual se podem esperar os benefícios para o Cristianismo que Vossa Paternidade recomenda e que redundam em vitória e coroa para Vossa Paternidade, cujo esforço o Senhor se dignou usar para os promover.

Desagradou completamente que Vossa Paternidade tivesse abdicado do Reitorado, uma vez que ultrapassa os demais nessa função, pela antiguidade, pela experiência, pelo conhecimento da língua e pela graça do Imperador. Se compete aos humanos padecer os padecimentos humanos, então eles não podem suportá-los de maneira diferente. Depois de feito, não resta deliberação. A presença de Vossa Paternidade neste Colégio é suficiente para o proteger a ele e à Missão, por isso, peço a Deus que a guarde por muito tempo incólume, e agradeço ao máximo que, sem que lhe tenha sido pedido o favor, se tenha dignado acorrer às necessidades das Crisandades e Igrejas daqueles Padres de Shantum.

Deus o conceda pelo serviço prestado. E, se em alguma coisa eu puder ser útil a Vossa Paternidade, farei que os próprios actos mostrem a gratidão do meu ânimo. Agradece também o meu Padre Provigário pela lembrança de si próprio e envia os seus cumprimentos a Vossa Paternidade e ao Padre Suarez; a ambos também eu desejo eterno vigor.

Xangai, 5 de Março de 1690.

De Vossa Paternidade muito Reverenda

Aplicadíssimo Servo no Senhor

Irmão Bernardino Della Chiesa, Bispo da Argólida, Vigário Apostólico.

**5. Quang Cheu, 30 de Junho de 1690. ARSI, *Jap.Sin.* 164, 263; BA, 49-V-20, 597v; *Sinica Franciscana* V, 218; VI-1, 503-504.**

Cheu fu, 30 de Junho de 1690. Paz de Cristo Nosso Senhor

Muito Reverendo Padre

Do Padre Irmão Pedro de la Piñuela receberá Vossa Paternidade notícia à parte das coisas que foram realizadas contra o próprio Padre e contra a religião Cristã na cidade de Nân gãn, pelas quais foi obrigado a navegar para Nanquim, para que [Vossa Paternidade] veja se o muito Reverendo Padre Vice-Provincial consegue obter de Çùm tã algum remédio como auxílio. Peço que Vossa Paternidade se digne juntar aos restantes seus encargos (como o daquela Igreja que, há pouco mais de dois anos recebeu o fruto de 500 almas) o seguinte: o de obter e providenciar patrocínio, para que aqueles Neófitos não sofram algum prejuízo.

Conhecendo perfeitamente o zelo de Vossa Paternidade, não acrescento um pedido a muitos outros, apenas confirmo que me há-de ser gratíssimo aquilo de que as coisas que confesso dever a Vossa Paternidade tomarão não módico aumento, se forem capazes de o receber. Ao muito Reverendo Padre Vice-Provincial, se ainda mora aí, aos Padres Reitor, Antoine Thomas, e demais companheiros envio muitos cumprimentos. Valha no Senhor.

Chang Cheu fu, 30 de Junho de 1690.

De Vossa Paternidade muito Reverenda

Aplicadíssimo Servo no Senhor

Irmão Bernardino Della Chiesa, Bispo da Argólida, Vigário Apostólico.



6. **Vu chang, 28 de Novembro de 1690. ARSI, *Jap.Sin.* 164, 345 e 347; BA, 49-V-20, 598-599; *Sinica Franciscana* V, 247; vol. VI-1, 506-507.**

Chang Cheu fu, 28 de Novembro de 1690.

Acaba de regressar à sua igreja na cidade de Chao cheu o Padre Irmão João de S. Fruttos.<sup>25</sup> Deseja o patrocínio de Vossa Paternidade muito Reverenda, como ele próprio escreve a Vossa Paternidade, para aí poder viver pacificamente e promover o Cristianismo com os maiores incrementos. Eu, para quem o zelo de Vossa Paternidade se tornou conhecido com outros não poucos argumentos, não duvido de que seja suficiente a carta do mesmo Padre, para que Vossa Paternidade, pela sua caridade, faça, para alívio dele, o que está no seu poder. Não obstante, não deixei de querer anuir aos votos do mesmo Padre para que Vossa Paternidade saiba que tanto ele próprio como eu ficamos obrigados para consigo por um só benefício.

Eu, que esperava este ano muitas novas da Cidade com as quais não pouco se aliviassem os ânimos dos missionários, nenhuma recebi. Deus não falta em necessidades. Por isso, fez que chegasse até nós rapidamente a suspensão do juramento que era necessária sem mais. As restantes, pretende que as esperemos Dele em tempo oportuno. Assim espero! E desejo ser ajudado pelas preces de Vossa Paternidade e companheiros, a quem cumprimento individualmente do coração, para que, por minha culpa, eu não me veja frustrado nos meus votos. Valha em Deus.

Chang Cheu fu, 28 de Novembro de 1690.

De Vossa Paternidade muito Reverenda

Humilíssimo e Aplicadíssimo Servo no Senhor

Fr. Bernardino della Chiesa, Bispo da Argólida, Vigário Apostólico

---

<sup>25</sup> OFM, missionário na China em 1584-1593 (veja-se a sua biografia em *SF* III, 282, n. 2).

**7. Cantão, 7 de Janeiro de 1691. ARSI, *Jap.Sin.* 165, 1; BA, 49-IV-65, 409r-v; *Sinica Franciscana V*, 252; VI-1, 508-509.**

Cantão, 07 de Janeiro de 1691.

Muito Reverendo Padre,

Recebi bastante tarde a carta de Vossa Reverência datada de 30 de Outubro. Revelou-se, no entanto, mais grata do que o costume, seja por indicar a caridade e o zelo de Vossa Paternidade no auxílio aos Missionários de Shantung,<sup>26</sup> seja por exprimirem a sua alegria pela suspensão do juramento já obtida. O próprio Deus omnipotente leve até ao fim, ele que lhe deu início, o bem de todos os Missionários, bem para o qual nunca deixarei de contribuir com tudo quanto possuo.

E se se decidiu que todos se conservassem nesse encargo segundo as suas forças muito mais, contudo, estão no meu coração aqueles que carregam, protegem com a sua sombra, acalentam com o seu favor, libertam com os seus esforços e tédios do esforço e do tédio todos os outros aos ombros. Não ignora Vossa Paternidade onde quero chegar. Revelo o valor que dou aos esforços de Vossa Paternidade e companheiros nesta Cúria, e os serviços prestados a toda a Missão. Veja cada um em que posso ser-lhes útil; não permitirei que os actos não correspondam às palavras.

Por agora, peço a Deus que conceda a Vossa Paternidade e a cada companheiro um Ano Novo tão feliz que, arrancadas todas as raízes da tristeza, a cada dia mais cresçam, em cada ser humano, os germes da felicidade. Dê o seu assentimento aos votos o Omnipotente a quem me desejo recomendado nas orações de Vossa Paternidade.<sup>27</sup>

Cantão, 07 de Janeiro de 1691.

De Vossa Paternidade muito Reverenda

Aplicadíssimo Servo no Senhor

Fr. Bernardino della Chiesa, Bispo da Argólida, Vigário Apostólico

---

<sup>26</sup> Referência aos Padres José Osca, Bernardo da Encarnação e Emmanuel de Bañeza (cf. *SF ad locum*).

<sup>27</sup> Na margem esquerda, o códice lê: “Hoje regressaram de Xún tō o Padre Turcotti com o Padre Tarin, Comissário [Provincial], onde comprou uma igreja [a de São Bernardino; cf. *SF* III, 798; *SF* IV, 116]. A recomendação de Vossa Paternidade foi o que o fez Perfeito de tudo e favorável. Renovados agradecimentos lhe dirijo, e peço que, para bem da Missão e glória de Deus, se digne anuir, quanto lhe for permitido, aos votos dos ditos Padres, expressos nas suas cartas a Vossa Paternidade. No dia 15 de Janeiro. Ao Padre Pereira.”

**8. Quang cheu, 22 de Outubro de 1691. BA, 49-IV-65, 407v.**

Ao muito Reverendo Padre Tomás Pereira, da Companhia de Jesus, Missionário Apostólico, Vice-Visitador da China.

Uma vez que, na companhia de dois Padres, regressa à Cúria o muito Reverendo Padre Soares, não posso fazer outra coisa senão juntar-me a Vossa Paternidade Reverendíssima com esta carta, na qual, embora nada de novo tenha para escrever, pois todas as novidades as receberá da boca dos ditos Padres, contudo atesto [...]<sup>28</sup>. Pedi a Deus que seja útil para si, para que, o que realizou até agora, o continue com êxito no futuro e, com o seu patrocínio, esta Missão floresça mais a cada dia.

Eu, graças a Deus, passo o tempo aqui em segurança. As novidades esperadas para o próximo ano fazem que não saia daqui. Onde quer que esteja, Vossa Paternidade e os companheiros aí sempre me encontrarão preparado para todas aquelas situações nas quais, em função da minha fraqueza, eu poderia sofrer alguma desgraça. Valha no Senhor; cumprimente os Padres e companheiros, a quem este Provigário deseja que tenham muita saúde e por muito tempo.

Chang Cheu fu, 22 de Outubro de 1691.

De Vossa Paternidade muito Reverenda

Humilíssimo e Aplicadíssimo Servo no Senhor

Fr. Bernardino della Chiesa, Bispo da Argólida, Vigário Apostólico

---

<sup>28</sup> Neste ponto, o texto inclui uma frase incompreensível, em que apenas algumas expressões e alguns termos são legíveis.